



RESOLUÇÃO Nº 89/2014

Data: 08/09/2014

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional no valor de R\$ 709.700,00 (setecentos e nove mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidade	
3.3.90.39 (190) (001)	Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 529.700,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32 (310) (495)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 173.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense	
3.3.90.36 (440) (495)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

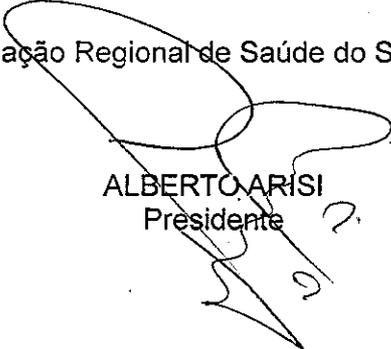
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidade	
3.1.90.11.00 (090) (001)	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 60.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidade	
3.1.90.13.00 (110) (001)	Obrigações patronais	R\$ 16.700,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.3.90.39.00 (550) (001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 169.000,00
01.004	CAPS AD III	
10.302.0009.2009	Construção do caps ad III	
4.4.90.51.00 (840) (001)	Obras e instalações	R\$ 1.000,00
01.005	Construção da sede própria	
10.302.0010.2010	Construção da sede própria	
3.3.90.30.00 (850) (001)	Material de consumo	R\$ 5.000,00



01.005	Construção da sede própria	
10.302.0010.2010	Construção da sede própria	
3.3.90.30.00 (870) (001)	Obras e instalações	R\$ 278.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.39 (350) (495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 59.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
4.4.90.52.00 (370) (495)	Equipamentos e material permanente	R\$ 11.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense	
3.3.90.39 (470) (495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.3.90.39.00 (560) (495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 80.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de setembro 2014.


ALBERTO ARISI
Presidente